PORTARIA Nº 020/2020

De 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora de Gabinete, ANDRIELLE VANESSA DA SILVA PIVA, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora de Gabinete, Andrielle Vanessa da Silva Piva, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, data a ser definida posteriormente (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 11 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 826 – Ano 2020 | Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 024/2020

Dispensa de Licitação: Nº 023/2020

Objeto: Aquisição e troca de 02 (dois) refis de filtro a base de carvão ativado no intuito de realizar a manutenção periódica dos purificadores de água em uso na Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da aquisição: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Empresa: ÁGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES EIRELI

CNPJ nº 27.385.164/0001-30

Pradópolis, 11 de setembro de 2020.

Fábio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

PORTARIA Nº 020/2020

De 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora de Gabinete, ANDRIELLE VANESSA DA SILVA PIVA, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora de Gabinete, Andrielle Vanessa da Silva Piva, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, data a ser definida posteriormente (período aquisitivo de 2019/2020).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 11 de setembro de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br